

TEXTO INTEGRAL

PORTARIA 1443/2017

PORTARIA nº 1443/2017

Institui o Grupo de Trabalho para Elaboração de Protocolos do Sistema de Mediação Pré Processual (GT-PRÉ-PROTOCOLO) do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), Desembargador CÉSAR FELIPE CURY, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 2º do [Ato Executivo nº 08/2016](#), publicado no DJERJ de 14/01/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e unificação do Sistema de Mediação Pré Processual deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de protocolos próprios para o Sistema de Mediação Pré Processual, classificando os por temas e áreas, promovendo, assim, a uniformidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Elaboração de Protocolos do Sistema de Mediação Pré Processual (GT-PRÉ-PROTOCOLO), como órgão colegiado administrativo de assessoria, auxílio e apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

Art. 2º Designar para compor o GT PRÉ PROTOCOLO:

I - Desembargador CESAR FELIPE CURY;

II - Desembargadora LUISA CRISTINA BOTTREL SOUZA;

III - Juíza de Direito LÍSIA CARLA VIEIRA RODRIGUES;

IV - Juíza de Direito MAFALDA LUCHESE;

V - Juíza de Direito ÉRICA DE PAULA RODRIGUES DA CUNHA;

VI - Juíza de Direito GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA;

VII - Juíza de Direito SYLVIA THEREZINHA HAUSEN DE AREA LEÃO;

VIII - Juíza de Direito MARCIA MARIA FERREIRA CALAINHO;

IX - Senhora CLAUDIA MARIA FERREIRA DE SOUZA.

Parágrafo Único. O GT PRÉ PROTOCOLO poderá contar com a colaboração ou assessoria de outros Magistrados, equipes técnicas e outros profissionais com atuação em área correlata, a convite do magistrado que o presida.

~~Art. 3º O GT-PRÉ-PROTOCOLO terá como objetivo a elaboração de Protocolos referentes ao Sistema de Mediação Pré Processual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, classificando os por temas e áreas.~~

Art. 3º O GT-PRÉ-PROTOCOLO terá como atribuições, dentre outras:

I - elaborar os Protocolos referentes ao Sistema de Mediação Pré-Processual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de

Janeiro, classificando-os por temas e áreas;

II - definir regras, atualizar e unificar a normatização esparsa existente, sobre Câmaras privadas, sistemas e competência do Juiz Coordenador do CEJUSC. (Alterada pela Portaria TJ/NUPEMEC nº 1572, de 17/05/2017)

Art. 4º O Grupo de Trabalho receberá apoio administrativo da Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos (GABPRES/DEGEP/DICOL).

Art. 5º O Grupo de Trabalho receberá assessoramento técnico da Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos (GABPRES/DEGEP/DICOL) e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC).

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará conclusões parciais ou finais de suas tarefas nas reuniões mensais do NUPEMEC, podendo, se necessário, solicitar a designação de reunião extraordinária para esse fim.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2017.

Desembargador CÉSAR FELIPE CURY
Presidente do NUPEMEC

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.